

**II Mostra Cultural de Volta Redonda** - O Memorial Zumbi, na Vila Santa Cecília, será palco para a II Mostra Cultural de Volta Redonda nos dias 16 e 17 de setembro (sexta-feira e sábado). O evento gratuito é realizado pelo Projeto Garoto Cidadão da Fundação CSN, em parceria com as secretarias municipais de Cultura e de Ação Comunitária. O público poderá conferir apresentações de teatro e musicais, além de um festival de dança com participação de companhias de dança amadoras e profissionais do estado do Rio, com os mais variados estilos.



**IX Festival de Tênis de Mesa do Colégio Professora Thémis de Almeida** - A Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre) realiza no sábado (dia 17), às 8h30, o IX Festival de Tênis de Mesa do Colégio Professora Themis de Almeida Vieira. O evento acontecerá no Clube Náutico, no bairro Nossa Senhora das Graças, e vai reunir alunos de escolas públicas e particulares de Volta Redonda e municípios vizinhos. O festival faz parte do Projeto MovimentAÇÃO, que compõe o Programa de Esporte e Lazer da Fevre, e o objetivo é estimular os alunos para a prática da modalidade esportiva que permite a inclusão de todos por meio do esporte, favorecendo o intercâmbio de toda a comunidade escolar.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1329 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 15 DE SETEMBRO DE 2016

## Volta Redonda participa da Campanha de Multivacinação Nacional

*Campanha para crianças e adolescentes terá início na próxima segunda-feira (dia 19)*

Na próxima segunda-feira (dia 19), seguindo até o dia 30 de setembro, será realizada a Campanha de Multivacinação Nacional, para crianças e adolescentes. Neste período as 43 Unidades de Saúde da Rede da Atenção Básica (UBS e UBSF), do município, estarão abertas das 8h às 17h.

Serão vacinadas crianças menores de cinco anos (4 anos, 11 meses e 29 dias), que deverão tomar vacina contra Hepatite B, Pneumocócica 10V, VIP, VOP, Pentavalente, Rotavírus, Meningocócica, Triplice Viral, DTP e

Tetra Viral.

Já as crianças com 9 anos e adolescentes, com idades entre 10 anos a menores de 15 anos (14 anos, 11 meses e 29 dias), deverão receber doses das seguintes vacinas: Triplice Viral, Hepatite B, dT (dupla adulto) e HPV para meninas.

Esta campanha, que terá o Dia D de Vacinação no sábado (dia 24), terá todas as unidades de saúde abertas para vacinar o público alvo, para atualizar o cartão de vacinas, visando a eliminação ou erradicação das doenças imunoprevisíveis.

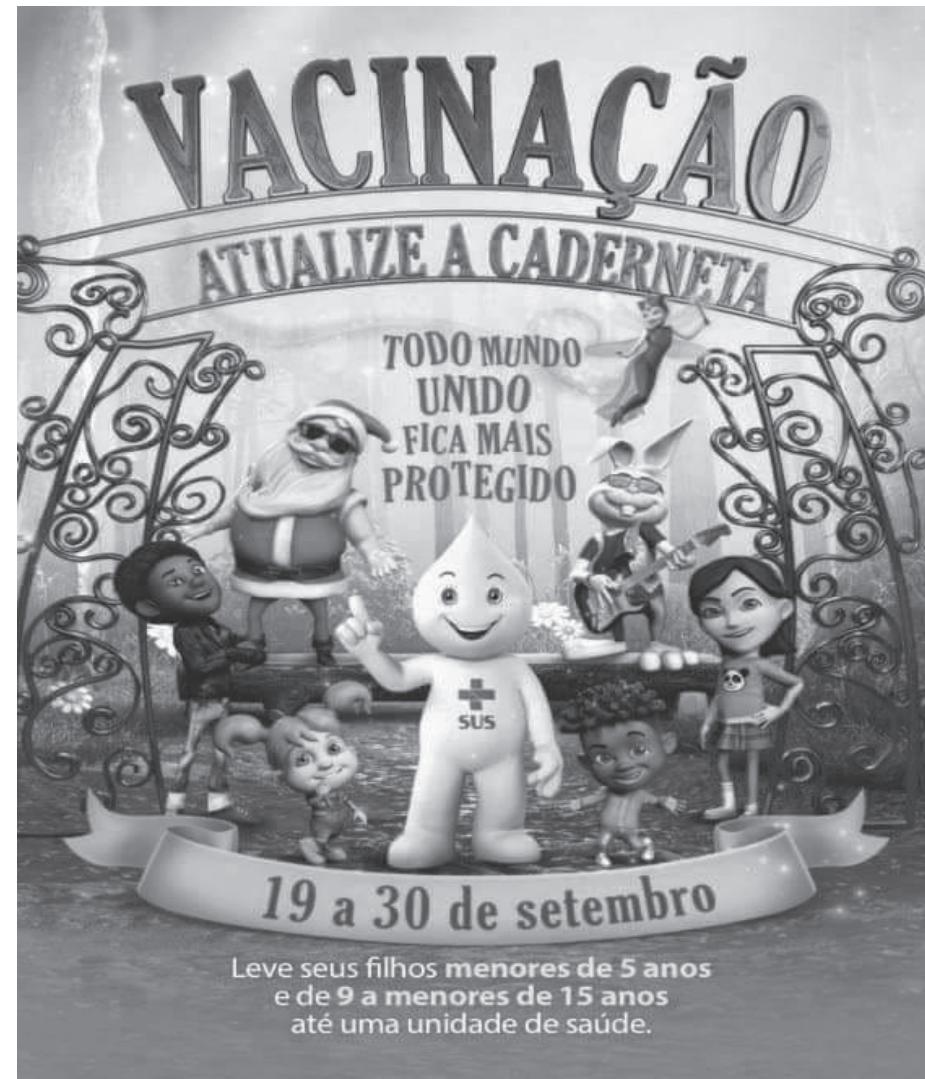
### UBSF SANTO AGOSTINHO REALIZA PROJETO CUIDANDO DA SAÚDE COM ARTE

A UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família) do Santo Agostinho realiza a partir da próxima terça-feira (dia 20) o Projeto Cuidando da Saúde com Arte, durante as tardes de terça-feira, a partir das 14h. O evento será destinado às mulheres moradoras da comunidade e objetiva promover a saúde e bem estar do público feminino.

Durante as atividades serão realizados trabalhos artesanais, buscando reduzir a sensação de ansiedade do público feminino,

investindo na melhoria da qualidade de vida. Nas tardes do Projeto Cuidando da Saúde com Arte, profissionais da Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde realizam ainda atividades educativas em grupo, onde os temas abordados são relacionados prevenção de doenças e promoção da qualidade de vida.

A primeira oficina do grupo será de fuxico, e a médica Nathália Canedo participará abordando o tema Benefícios da Arte na Saúde na atividade educativa.



**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretária Municipal de Saúde

**Rosa Maria Lages Dias**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José de Alencar de Oliveira Ramos**  
Secretário Municipal de Obras

**Edson Antônio André Glória**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cobah/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rubens Geraldo de Siqueira**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 13.945

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

#### DEC R E T A:

**Artigo 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção de Praças de Esporte e Área de Lazer** – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.05.04.122.0268.1.133	44905100.15	605.044	R\$ 50.000,00

**Artigo 2º** – Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades** – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	605.180	R\$ 50.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de setembro de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 13.946

Aprova o Loteamento denominado “Parque Empresarial João Pessoa Fagundes”, em ZEU, Zona de Expansão Urbana, no Bairro Casa de Pedra.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevêem os artigos 11 e 22, da Lei Municipal nº 1413/76

#### DEC R E T A:

**Artigo 1º** – Fica aprovado o parcelamento de solo, sob a espécie Loteamento, na Área de Terra, com 114.948,75 m<sup>2</sup>, resultado do remembramento de três áreas de terra com 95.438,92 m<sup>2</sup>, 2.305,32 m<sup>2</sup> e 17.204,51 m<sup>2</sup>, respectivamente, desapropriadas pelo Município de Volta Redonda para a implantação do Parque Empresarial João Pessoa Fagundes.

**§ 1º** – O Parcelamento objeto do presente decreto localizada em Zona de Expansão Urbana – ZEU, nos termos da Lei Municipal 4.441, de 6 de agosto de 2008, que instituiu o Plano Diretor

Participativo de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda – PDPDU/VR.

**§2º** – O Parque Empresarial João Pessoa Fagundes, com área total de 114.948,75 m<sup>2</sup>, possui 86.790,14 m<sup>2</sup>, distribuídos em 8 (oito) lotes para uso do programa empresarial promovido pelo município, podendo ser alienados nos termos da legislação vigente, e 21.158,61 m<sup>2</sup> referentes a áreas institucionais, designadas para ruas, praças, equipamentos urbanos e áreas verdes que, por suas características, continuarão no domínio público.

**Artigo 2º** – Encontram-se concluídos os seguintes serviços e obras:

- I. demarcação dos lotes e logradouros;
- II. abertura de vias públicas;
- III. terraplenagem e drenagem, inclusive contenção de encostas;
- IV. sistema de escoamento pluvial;
- V. sistema de abastecimento de água potável;
- VI. sistema de esgoto sanitário;
- VII. colocação das guias e sarjetas;
- VIII. pavimentação da via pública;
- IX. arborização do logradouro público;
- X. iluminação pública.

**Artigo 3º** – Fazem parte integrante deste Decreto todos os elementos constantes do Processo Administrativo nº 409/2016, em especial o seu Termo de Verificação de Execução de Obras – TVEO, conforme previsto pelo inciso V, do artigo 18, da Lei Federal 6766/79.

**Artigo 4º** – Este Decreto se destina unicamente a inscrever o parcelamento do solo, sob a forma de loteamento, denominado “Parque Empresarial João Pessoa Fagundes”, no Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Volta Redonda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6766/79, sob pena de caducidade da aprovação de seus projetos.

**Artigo 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de setembro de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 13.947

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.168, de 26 de agosto de 2015, quanto ao uso do solo das áreas a serem alienadas do Parque Empresarial João Pessoa Fagundes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a autorização legislativa instituída pela Lei Municipal 5.168, de 26 de agosto de 2015, para a alienação de áreas, visando a constituição do Parque Empresarial João Pessoa Fagundes;

CONSIDERANDO a definição, do plano de ocupação da área, delimitando os lotes a serem alienados para o desenvolvimento dos empreendimentos preconizados, conforme disposição dos incisos de I a VI, do artigo 1º, da citada Lei 5.168;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação dos usos e ocupação do solo como forma de garantir o perfil definido pela Lei 5.168 para os empreendimentos a serem desenvolvidos nas áreas a serem alienadas;

CONSIDERANDO que o empreendimento Parque Empresarial João Pessoa Fagundes é necessário para o desenvolvimento adequado dos demais empreendimentos promovidos pela municipalidade, visando o desenvolvimento da economia local, diversificando o nosso perfil industrial, comercial e de serviços e, principalmente, a geração de emprego e renda como são o

Parque Empresarial do Roma, no entorno do Hospital Regional e do futuro Centro de Serviços Rodoviários, Hotel e Centro de Eventos;

**DEC R E T A:**

**Artigo 1º** - O Loteamento Parque Empresarial João Pessoa Fagundes, aprovado pelo Decreto nº 13.946, através do Processo Administrativo DCU/SMP nº 409/2016, construído pelo município de Volta Redonda, em área de terra com 114.948,75 m<sup>2</sup>, desapropriada pelo Decreto nº 11.877, de 22 de setembro de 2010, modificado pelo Decreto nº 11.921, de 3 de novembro de 2010, que também foi modificado pelo Decreto nº 13.114, de 4 de fevereiro de 2014; pelo Decreto nº 12.123, de 11 de maio de 2011, modificado pelo Decreto nº 13.113, de 4 de fevereiro de 2014, é formado pelos seguintes lotes:

Incisos	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
I	A	1	6.520,36
II		1 A	12.085,36
III		2	19.891,47
IV		2 A	16.952,27
V		3	8.101,05
VI		4	14.267,03
VII	B	1	5.873,87
VIII		2	3.098,73

**Artigo 2º** - Fica criada a Zona de Atividade Especial Dois – ZAX-2, constituída pelo Parque Empresarial João Pessoa Fagundes, visando garantir o uso e a ocupação do solo observando a finalidade preconizada no artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.168, de 26 de agosto de 2015.

**Artigo 3º** - Dentre os usos preconizados pela Lei Municipal 1412/76, serão considerados ADEQUADOS para a ZAX-2 os seguintes:

- I. C1 – Comércio de Grande Porte;
- II. C2 – Comércio em Geral;
- III. C3 – Comércio Vicinal;
- IV. I1 – Indústria Tipo A – Grande Porte;
- V. I2 – Indústria Tipo B – Médio e Pequeno porte;
- VI. I3 – Indústria Tipo C – Pequeno porte;
- VII. SE1 – Serviço 1 – Escritórios;
- VIII. SE2 – Serviço 2 – Oficinas de serviços;
- IX. SE3 – Serviço 3 – Posto de Serviço;
- X. SE4 – Serviço 4 – Garagem.

**Parágrafo único.** São, portanto, considerados INADEQUADOS, os seguintes usos:

- I. RU – Residencial Unifamiliar;
- II. RM – Residencial Multifamiliar;
- III. RT – Residencial Transitório;
- IV. M – Uso Misto (Habitação com outro uso qualquer);
- V. S1 – Saúde 1 – Tratamento de Saúde em Geral;
- VI. S2 – Saúde 2 – Tratamento de Saúde de Emergência;
- VII. SP – Semi-público;
- VIII. PP – PÚBLICO;
- IX. E1 – Educacional 1 – Ensino de 1º Grau;
- X. E2 – Educacional 2 – Ensino de 2º Grau;
- XI. E3 – Educacional 3 – Ensino Superior;
- XII. AA – Atividades desportivas e culturais a céu aberto.

**Artigo 4º** - Os índices de ocupação do solo são aqueles estabelecidos em conformidade com a Lei Municipal 1412/76 e seus decretos regulamentadores a saber:

- I. CA – Coeficiente de Aproveitamento igual a 4 (quatro);
- II. TO – Taxa de ocupação igual a 80% (oitenta por cento);
- III. Afastamentos:

Alinea	Quadra	Frontal (m)	Lateral (m) Sem abertura de vãos de iluminação e ventilação	Lateral (m) Com abertura de vãos de iluminação e ventilação	Fundos (m)
a	A	3,00	Nulo	1,5	1,5
b	B	Nulo			Nulo

**Artigo 5º** - Para o licenciamento de obras, junto à Secretaria Municipal de Planejamento – SMP, serão necessárias as críticas prévias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET e da Secretaria Municipal de meio Ambiente – SMMA.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de setembro de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 13.948**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

**DEC R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.450.000,00** (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE** – indenizações e restituições, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.45.17.122.0269.2.959	33909300.100	645.080	R\$ 1.450.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE** – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil e indenizações trabalhistas; **Programa de Gestão Ambiental** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **Programa de Manutenção da Frota, Máquinas e Equipamentos** - equipamento e material permanente; **Programa de Sentenças Judiciais Trabalhistas (4)** – sentenças judiciais, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.45.17.122.0269.2.959	31901100.100	645.010	200.000,00
6.45.17.122.0269.2.959	31909400.100	645.025	200.000,00
6.45.17.512.0151.1.808	33903900.100	645.255	100.000,00
6.45.17.512.0153.2.974	33903900.100	645.200	100.000,00
6.45.17.512.0267.2.975	44905200.100	645.220	150.000,00
6.45.28.846.0152.2.976	31909100.100	645.225	700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.450.000,00</b>

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de setembro de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 13.949**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

**DEC R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.138.400,00** (um milhão, cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais), visando atender as despesas com o **Programa de Suplementação Alimentar** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **Programa de Treinamento e**

**Aperfeiçoamento de Pessoal** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **Programa de Serviço de Limpeza dos Próprios da SME** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** - material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica, na **Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.06.12.122.0036.2.064	33903900.28	606.035	258.400,00
6.06.12.128.0038.2.117	33903900.28	606.055	30.000,00
6.06.12.122.0086.2.114	33903900.23	606.145	150.000,00
6.06.12.361.0269.2.068	33903000.23	606.400	500.000,00
6.06.12.361.0269.2.068	33903900.23	606.445	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.138.400,00</b>

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Aquisição de Próprios para a Educação** - aquisição de imóveis; **Programa de Suplementação Alimentar** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **Programa Escola Faz Cultura** - outros serviços de terceiros - pessoa física; outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **Programa Manutenção do Conselho Municipal de Educação** - outros serviços de terceiros - pessoa física; **Programa Captação de Recursos Externos** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, material de consumo, material de distribuição gratuita, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamento e material permanente; **Programa Contrapartida de Convênios** – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, material de consumo, material de distribuição gratuita, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obras e instalações, equipamento e material permanente; **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica** - obras e instalações; **Programa Volta Redonda Cidade da Música** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **Programa Ballet Educação** – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, material de consumo, material de distribuição gratuita, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa Dinheiro Direto na Escola** - material de consumo; **Programa Convênio Educação Básica FNDE/PDE/PAR** - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, material de consumo, material de distribuição gratuita, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, outras serviços de terceiros - pessoa física, outorga de convênio; **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** - material de consumo, material de distribuição gratuita, outros serviços de terceiros - pessoa física, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, equipamento e material permanente; **Programa de Construção de CRECHE no Vila Rica** - obras e instalações; **Programa Manutenção de CRECHE Brasil Carinhoso** - obras e instalações, equipamento e material permanente; **Programa de Subvenções Sociais para a Educação Infantil** - subvenções sociais, na **Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.06.12.122.0033.1.071	44906100.23	606.210	1.000,00
6.06.12.122.0033.1.071	44906100.100	606.025	5.000,00
6.06.12.122.0036.2.064	33903900.100	606.030	1.000,00
6.06.12.122.0038.2.113	33903600.23	606.040	7.000,00
6.06.12.122.0038.2.113	33903900.23	606.045	80.000,00
6.06.12.122.0039.2.070	33903600.23	606.140	1.000,00
6.06.12.122.0040.2.115	31901100.42	606.060	3.000,00
6.06.12.122.0040.2.115	33903000.42	606.065	3.000,00
6.06.12.122.0040.2.115	33903200.42	606.070	3.000,00
6.06.12.122.0040.2.115	33903600.42	606.075	3.000,00
6.06.12.122.0040.2.115	33903900.42	606.080	3.000,00
6.06.12.122.0040.2.115	44905100.42	606.085	3.000,00
6.06.12.122.0040.2.115	44905200.42	606.090	3.000,00
6.06.12.122.0040.2.187	31901100.100	606.095	1.000,00
6.06.12.122.0040.2.187	33903000.100	606.100	1.000,00
6.06.12.122.0040.2.187	33903200.100	606.105	1.000,00
6.06.12.122.0040.2.187	33903600.100	606.110	1.000,00
6.06.12.122.0040.2.187	33903900.100	606.115	1.000,00
6.06.12.122.0040.2.187	44905100.100	606.120	1.000,00
6.06.12.122.0040.2.187	44905200.100	606.125	1.000,00
6.06.12.361.0033.1.121	44905100.28	606.565	90.000,00
6.06.12.361.0033.1.121	44905100.100	606.150	100.000,00
6.06.12.361.0038.2.188	33903900.23	606.250	50.000,00
6.06.12.361.0038.2.826	31901100.100	606.590	25.000,00
6.06.12.361.0038.2.826	33903000.23	606.595	5.000,00

6.06.12.361.0038.2.826	33903200.23	606.600	5.000,00
6.06.12.361.0038.2.826	33903900.23	606.610	50.000,00
6.06.12.361.0040.2.065	33903000.11	606.255	20.000,00
6.06.12.361.0040.2.125	31901100.34	606.305	500,00
6.06.12.361.0040.2.125	33903000.34	606.310	500,00
6.06.12.361.0040.2.125	33903200.34	606.315	500,00
6.06.12.361.0040.2.125	33903600.34	606.320	500,00
6.06.12.361.0040.2.125	33903900.34	606.325	500,00
6.06.12.361.0040.2.125	44905100.34	606.330	50.000,00
6.06.12.361.0040.2.125	44905200.34	606.335	500,00
6.06.12.361.0269.2.068	33903000.100	606.395	50.000,00
6.06.12.361.0269.2.068	33903200.23	606.415	10.000,00
6.06.12.361.0269.2.068	33903200.100	606.410	50.000,00
6.06.12.361.0269.2.068	33903600.23	606.430	3.000,00
6.06.12.361.0269.2.068	33903900.28	606.450	1.000,00
6.06.12.361.0269.2.068	33903900.100	606.440	10.000,00
6.06.12.361.0269.2.068	44905200.23	606.460	350.000,00
6.06.12.361.0269.2.068	44905200.100	606.455	25.000,00
6.06.12.365.0033.2.803	44905100.100	606.635	50.000,00
6.06.12.365.0038.2.829	44905100.158	606.670	5.000,00
6.06.12.365.0038.2.829	44905200.158	606.675	5.000,00
6.06.12.365.0269.2.067	33504300.23	606.490	58.400,00
	TOTAL		R\$ 1.138.400,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 13.950

Exclui bens do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam excluídos do Patrimônio Municipal e transferidos para a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR, os bens patrimoniais – Equipamentos tipo Painel de Comando, listados abaixo, para ser utilizado pela Autarquia Municipal no Sistema de Abastecimento de Água no bairro Vila Brasília, conforme apuração feita pelo Departamento de Controle e Manutenção – SMA, no Processo Administrativo nº 6782/2014:

PATRIMÔNIO	DESC. DO MATERIAL	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR
1-6-250231	PAINEL DE COMANDO	28/11/2014	R\$ 32.700,00
1-6-250232	PAINEL DE COMANDO	28/11/2014	R\$ 32.700,00

**Artigo 2º** - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 13.951

Exonera Diretor-Presidente da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda- EPD/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.911, de 04/outubro/2012,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica exonerado o Sr. PAULO CÉSAR LOPES NETTO, a contar de 13/setembro/2016, do Cargo de Diretor-

Presidente da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda- EPD/VR.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/setembro/2016.

Palácio 17 de Julho, 12 de setembro de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 13.952

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.238 de 29 de julho de 2016,

DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.480.000,00 (três milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência MAC** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência Saúde Mental** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.50.10.302.0167.2.920	33903900.99	650.420	2.580.000,00
6.50.10.302.0167.2.924	33903900.20	650.516	900.000,00
	TOTAL		R\$ 3.480.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica PSF/NASF/PID/ACS/ Saúde Bucal** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.50.10.301.0169.2.915	33903900.20	650.228	1.250.000,00
6.50.10.301.0169.2.915	33903900.99	650.231	2.230.000,00
	TOTAL		R\$ 3.480.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de setembro de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 13.953

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Juros Sobre a Dívida por Contrato** – juros sobre a dívida por contrato, **na Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.03.28.123.0004.2.218	32902100.100	603.095	R\$ 200.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades** – obras e instalações, **na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	605.180	R\$ 200.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de setembro de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 13.954

Torna sem efeito os termos do Decreto nº 11.717, de 10 de maio de 2010.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Torna sem efeito os termos do Decreto nº 11.717, datado de 10 de maio de 2010, os quais estabelecem restrições e procedimentos para análise e aprovação de licenciamento de Postos de Serviço de Distribuição de Gás Natural Veicular – GNV.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de setembro de 2016.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smgi/comunicado](http://www.portalvr.com/smgi/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

#### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smgi/comunicado](http://www.portalvr.com/smgi/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO Nº 057/2016**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de Agosto/2016.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FAEC SIA MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	30/08/2016	624011-0	104/0197	R\$ 29.025,00
FARMÁCIA BÁSICA	31/08/2016	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
ACS	31/08/2016	624009-9	104/0197	R\$ 113.568,00
ACS 95 POR CENTO	31/08/2016	624009-9	104/0197	R\$ 131.972,10
ACS 5 POR CENTO	31/08/2016	624009-9	104/0197	R\$ 6.945,90
NASF	31/08/2016	624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00
SAÚDE BUCAL	31/08/2016	624009-9	104/0197	R\$ 93.720,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	31/08/2016	624009-9	104/0197	R\$ 413.890,00
SAMU SERV ATENDIM MÓVEL AS URGÊNCIAS SAMU 192	31/08/2016	624011-0	104/0197	R\$ 154.350,00
				<b>TOTAL</b> R\$ 1.074.567,28

Volta Redonda, 09 de setembro de 2016.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO Nº 058/2016**

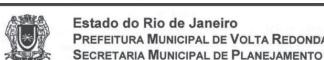
A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:  
Mês de Setembro/2016.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PMAQ	01/09/2016	624009-9	104/0197	R\$ 160.500,00
FAEC TRANSPLANTE	01/09/2016	624011-0	104/0197	R\$ 11.876,18
FAEC TRANSPLANTE	01/09/2016	624011-0	104/0197	R\$ 3.027,46
FAEC NEFROLOGIA	01/09/2016	624011-0	104/0197	R\$ 133.645,50
FAEC SIA OPM TRANS	01/09/2016	624011-0	104/0197	R\$ 1.480,00
FAEC TRANSPLANTE	01/09/2016	624011-0	104/0197	R\$ 4.320,00
FAEC TRAT DOENÇAS DO APAR. VISÃO	01/09/2016	624011-0	104/0197	R\$ 20.993,92
ACE 95 POR CENTO	01/09/2016	624012-9	104/0197	R\$ 66.467,70
ACE 5 POR CENTO	01/09/2016	624012-9	104/0197	R\$ 3.498,30
VIG SAÚDE DST/AIDS	01/09/2016	624012-9	104/0197	R\$ 40.853,76
SERVÍCIO PÚBLICO	01/09/2016	624012-9	104/0197	R\$ 5.000,00
VIG SAÚDE PISO FIXO	01/09/2016	624012-9	104/0197	R\$ 61.193,77
VIG SANITÁRIA	01/09/2016	624012-9	104/0197	R\$ 12.392,17
PAB FIXO	05/09/2016	624009-9	104/0197	R\$ 498.678,33
				<b>TOTAL</b> R\$ 1.023.927,09

Volta Redonda, 09 de setembro de 2016.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
(Audiência Pública para apreciação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2017)

Lincoln Botelho da Cunha, Secretário Municipal de Planejamento, vem por meio deste Edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública, de apreciação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2017, a ser realizada, no dia 29 de setembro de 2016, às 16h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, situado no Palácio 17 de Julho.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2016.

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA-P. Nº 666/2016**

Torna sem efeito a Portaria nº 217/2013-SMA.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro apurado no Processo Administrativo nº 7019/2012 (213.771-9/2013 – TCE-RJ),

**R E S O L V E :**

1. Tornar sem efeito a Portaria nº 217/2013-SMA, de 1º de abril de 2013, que aposentou por tempo de serviço o servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 073822;

2. Fazer reverter o servidor ao cargo de Guarda Municipal, nível GO4A2, 16ª referência;

3. Declarar o efeito deste ato a contar de 1º de setembro de 2016.

Volta Redonda, 6 de setembro de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P. Nº 665/2016**

Torna sem efeito a Portaria nº 868/2011-SMA.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro apurado no Processo Administrativo nº 13402/2011 (204.187-5/2012 – TCE-RJ),

**R E S O L V E :**

1. Tornar sem efeito a Portaria nº 868/2011-SMA, de 5 de dezembro de 2011, que aposentou por tempo de serviço a servidora **GARDÉNIA VIEIRA NUNES**, matrícula 227153;

2. Fazer reverter a servidora ao cargo de Agente Escolar, nível GAD-51, 9ª referência;

3. Declarar o efeito deste ato a contar de 1º de setembro de 2016.

Volta Redonda, 6 de setembro de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P. Nº 648/2016**

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**REFORMULAR** a aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integrais, da servidora **SANDRA DA CRUZ BARBEITO**, matrícula 028991, no cargo de Professor de Educação Física, nível GM-22, 16ª referência, de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, os artigos 61, inciso IV, 187, inciso III, alínea "b", e 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2.387, de 26 de dezembro de 1988, fixando o valor do benefício em parcelas distintas conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de julho de 2006, tornando sem efeito a Portaria nº 295/2006-SMA.

R\$ 927,21	=	Vencimento Base – Decreto nº 7.225/1996;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 278,16	=	30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$ 139,08	=	15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
<b>R\$ 74,17</b>	=	8% de Gratificação de Atividade Pedagógica – Artigo 42, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.250/1995;
<b>R\$ 1.618,62</b>	=	Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 8348/2006 (230.237-9/2006 – TCE-RJ).

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 632 /2016-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER** a contar de 14 de julho de 2016, pensão mensal em favor de **ÁIDA SEABRA FRANÇA FERRAZ**, esposa do ex-servidor **MÁRCIO FERNANDO FERRAZ**, matrícula 049816, ocupava o cargo de Odontólogo – nível – GUS-25, 17ª referência, falecido em 14 de julho de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 7835/2016.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 540 /2016-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER** a contar de 02 de julho de 2016, pensão mensal em favor de **DEIZIMAR FATIMA CIRINO DA SILVA**, esposa do ex-servidor **JOSÉ GERALDO DA SILVA**, matrícula 006629, ocupava o cargo de Guarda Municipal – nível – GO4A5, 17ª referência, falecido em 02 de julho de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 6999/2016.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2016 .

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORATARIA N.º 597/2016-SMA

**Concede pensão mensal.**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 21 de julho de 2016 , pensão mensal em favor de **LUAMAR RIBEIRO RESENDE** , portadora de necessidades especiais e dependente da ex-servidora **MARILENE MARINHO RIBEIRO** , matrícula 109185 ocupava o cargo de Professor I , nível - GM-27 - 14ª referência, falecida em 15 de maio de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado , com Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago a Srª. **Euzary Marinho Ribeiro Alves** , representante legal ,consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 8137/2016 .

Volta Redonda, 11 de agosto de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORATARIA N.º 598 /2016-SMA

**Concede pensão mensal.**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 08 de julho de 2016, pensão mensal em favor de **MARIO CEZAR DUQUE DA SILVA** , esposo da ex-servidora **MÁRIA IZABELLA PEREIRA DE ALMEIDA** , matrícula 181030, ocupava o cargo de Docente II - nível – GMA-11, 07ª referência, falecida em 02 de junho de 2004, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 7380/2016.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORATARIA-P-Nº 00621/2016

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, o(a) servidor(a) **MARIA IVETE LIMA**, matrícula 182273, no cargo de DOCENTE I -Nível GM-21 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31

de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 36 da Lei Municipal nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 5122/2016. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.534,17. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2016.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2016

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORATARIA N.º 535 /2016-SMA

**Concede pensão mensal.**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 25 de junho de 2016, pensão mensal em favor de **RUTE AVELAR DA SILVA** , esposa do ex-servidor **EZEQUIAS CRISTINO DA SILVA** , matrícula 062804, ocupava o cargo de Servente - nível – GA-24, 17ª referência, falecido em 25 de junho de 2016, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 6762/2016.

Volta Redonda, 26 de julho de 2016.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORATARIA 534/2016 - CONCEDE**, a contar de 25/09/2016 a 28/03/2017, 185 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 38 do Decreto 859/75 ao (a) servidor (a) ISABELA LACERDA SOUZA SILVA, Matrícula: 305600 – SME/PMVR.

**PORATARIA 544/2016 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM** Servidor (a) ELAINE CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA, Matrícula 371564 – SMS/PMVR.

**PORATARIA 562/2016 - PRORROGA**, a contar de 18/10/2016 a 17/10/2017, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao (a) servidor (a) ADRIANA DA SILVA BATISTA PEREIRA, Matrícula: 351326 – SMS/PMVR.

**PORATARIA 587/2016 - PRORROGA**, a contar de 28/09/2016 a 26/03/2017, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 38 do Decreto 859/75 ao (a) servidor (a) MERIENE MARIA DOS SANTOS, Matrícula: 88633 – SMS/HMR/PMVR.

**PORATARIA 593/2016 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE DOCENTE I** Servidor (a) GABRIEL VASCONCELLOS DE LC SILVA, Matrícula 340715 – SME/PMVR.

**PORATARIA 594/2016 - REPREENDER POR DESCUMPRIR O ARTIGO 50, LETRA "A" DO DECRETO Nº 859/75 - GP** o (a) Servidor (a) CLAUDIA CRISTINA DE JESUS- Matrícula: 244899 – SMS/PMVR.

**PORTARIA 595/2016 - EXONERAR, A PEDIDO, DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL** Servidor (a) LUCIANA ALMEIDA BATISTA DA SILVA, Matrícula 364720 – SME/PMVR.

**PORTARIA 603/2016 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE DOCENTE II** Servidor (a) ANAPAU LADEAQUINO, Matrícula 227978 – SME/PMVR.

**PORTARIA 645/2016 - DISPENSAR**, a contar de 30/06/2016, CLAUDINEI EVANGELISTA DE ASSIS, matrícula: 177849, da função de Chefe De Seção, Símbolo C.A.I. 06, Do (a) Seção De Apoio E Serviço/SMG Do (a) Divisão De Apoio E Serviço Do (a) Departamento De Administração Do (a) Secretaria Municipal De Governo/PMVR.

**PORTARIA 655/2016 - PRORROGA**, a contar de 31/08/2016 a 30/08/2017, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84 ao (a) servidor (a) MARIA AUGUSTA M FERREIRA, Matrícula: 230510 – SMS/PMVR.

Volta Redonda, 9 de Setembro de 2016.

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 7/2013-SMA

**JOSEFA DOS SANTOS REIS**, matrícula **070572**, aposentadoria no cargo de Recepcionista, nível GAD-12, 13ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 29 de setembro de 2006, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de **R\$ 634,00** conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 5 de setembro de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria nº 409/2012 – SMA

**DIRCE HIGINO COSTA**, matrícula **101.508**, aposentada no cargo de Orientador Educacional – Nível GMD – 21 – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 14 do presente processo:

- **Onde se lê:**

- “§ 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro 2003”

- **Passa-se a ler:**

- “Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003”

Volta Redonda, 06 de setembro de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria nº 293/2006 - SMA

**IVANI SANTOS ESTRELLA**, matrícula **046.671**,

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE****APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 223/2008-SMA

**JUAREZ DE SOUZA**, matrícula **032727**, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-22, 16ª referência.

**- Onde se lê:**

- Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a", § 3º e 5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

**- Passa-se a ler:**

-Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

**TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 226/2010 - SMA

**MARLY GONÇALVES DE BARROS**, matrícula **075.558**, aposentada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMC – 21, 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 18 do presente processo.

**- Onde se lê:**

- "Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a", § 3º e 5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998".

**- Passa-se a ler:**

- "Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988"

Volta Redonda, 06 de setembro de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 223/2008-SMA

**JUAREZ DE SOUZA**, matrícula **032727**, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-22, 16ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012 conforme discriminado abaixo:

R\$ 622,27 =	90,95% de Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.849/2011;
R\$ 181,90 =	90,95% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 16,36 =	90,95% de Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985, correspondente a 20% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND-4;
<b>R\$ 205,26 =</b>	30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
<b>R\$ 1.025,79 =</b>	Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 2 de setembro de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 223/2008-SMA

**JUAREZ DE SOUZA**, matrícula **032727**, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-22, 16ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 4 de abril de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de **R\$ 708,95** conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 2 de setembro de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 223/2008-SMA

**JUAREZ DE SOUZA**, matrícula **032727**, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-22, 16ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 4 de abril de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de **R\$ 708,95** conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 2 de setembro de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência

Portaria nº. 429/2009 SMA

**Aposenta a servidora Maria Aparecida Caulo Trindade**, matrícula **048.623**, ocupante do cargo de Professor do 1º grau – 2 Fase – Nível GM – 21 – 16º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 27 de maio de 2009, abaixo discriminados:

R\$ 1.000,86 =	Vencimento Base – Lei Municipal nº 4565/2009;
R\$ 300,25 =	30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85;
R\$ 300,25 =	30% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;
R\$ 150,12 =	15 % Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 1.751,47 =	Dupla Jornada – Lei Municipal 3137/95;
<b>R\$ 200,00 =</b>	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
<b>R\$ 3.702,95 =</b>	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 3586/2009.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2009.

**Cláudio dos Santos Franco**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 406/2007-SMA

**MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CABRAL**, matrícula **217590**, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 7ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do

servidor de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012 conforme discriminado abaixo:

R\$ 306,04 =	44,73% de Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.849/2011;
R\$ 89,46 =	44,73% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$ 82,10 =	12% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/1985;
R\$ 22,95 =	7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal nº. 1.931/1984;
R\$ 47,74 =	15,6% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº. 3.250/1995;
<b>R\$ 135,91 =</b>	Complemento Salarial – Artigo 192, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.931/1984;
<b>R\$ 684,20 =</b>	Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 2 de setembro de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 406/2007-SMA

**MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CABRAL**, matrícula **217590**, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 7ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 10 de julho de 2007, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme discriminado abaixo:

R\$ 362,40 =	Proventos – Artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004;
<b>R\$ 17,60 =</b>	Complemento Salarial – Artigo 192, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.931/1984;
<b>R\$ 380,00 =</b>	Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 2 de setembro de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 527/2007-SMA

**MIGUEL LIMA DE SOUZA**, matrícula **054178**, aposentadoria no cargo de Gari, nível GA-22, 14ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 25 de setembro de 2007, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de **R\$ 682,60** conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 2 de setembro de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria n.º 627/2010 SMA

**Concede Pensão a Carlos Eduardo de Matos Silva**, guarda definitiva da ex-servidora Cirene de Carvalho Souza, matrícula 049.620, ocupava o cargo de Servente, nível GA - 2 - I - 7ª referência, falecido em 19/06/2010, devendo ser pago a Luisa Marlene Matos sendo representante legal.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 19 de junho de 2010, abaixo :

**R\$ 795,81** = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2016

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a **PAULO LUCIO PAGANO**, dependente judicial da ex-servidora, **SONIA MARIA DE CASTRO PAGANO** matrícula, **025.003**, ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo nível GAD-5-I, 13ª Referência falecida em 11 de abril de 2010

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 11 de abril de 2010, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 524,80	=	83,39 % de proventos – Lei Municipal n° 4652/10;
R\$ 125,95	=	24 % de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n° 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n° 2093/85;
200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal n° 3662/01, modificada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal n° 3750/2002.200
<b>R\$ 3.754,27</b>	=	Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal 1931/84, modificada pelo artigo 1º da Lei Municipal n° 2093/85, correspondente a 83,39% do CCS artigo 124, inciso II § 1º da Lei Municipal n° 1931/84
<b>R\$ 4605,02</b>	=	Valor total da pensão;

Volta Redonda, 12 de setembro de 2016.

**Cláudio dos Santos Franco**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL N° 076/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal, órgão julgador em Segunda Instância Administrativa, manteve a procedência do auto de infração número 29692, por unanimidade.

Fica, assim, V.Sª notificada de que o valor da multa poderá ser pago no prazo de trinta dias a partir do recebimento desta notificação, com abatimento de 20 (vinte) por cento, conforme disposto nos artigos 201 e 72, § 6º, alínea "c", ambos da Lei Municipal 1896/84.

O não pagamento acarretará a inscrição em Dívida Ativa

PROCESSO N° 601/2014  
Acórdão n° 8270/16

AUTO DE INFRAÇÃO N° 29692/14

em nome de: LEONARDO DE CARVALHO PANÍSIO.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2016.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL N° 077/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal, órgão julgador em Segunda Instância Administrativa, manteve a procedência do auto de infração número 30531, por unanimidade.

Fica, assim, V.Sª notificada de que o valor da multa poderá ser pago no prazo de trinta dias a partir do recebimento desta notificação, com abatimento de 20 (vinte) por cento, conforme

disposto nos artigos 201 e 72, § 6º, alínea "c", ambos da Lei Municipal 1896/84.

O não pagamento acarretará a inscrição em Dívida Ativa

PROCESSO N° 264/2016  
Acórdão n° 8275/16

AUTO DE INFRAÇÃO N° 30531/16  
NOTIFICAÇÃO N° 16350/16

em nome de: ADM SAÚDE ASSESSORIA E CONTROLADORIA LTDA.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2016.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL N° 078/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 532/2016  
DECISÃO N° 174/2016

AUTO DE INFRAÇÃO N° 30642/16  
NOTIFICAÇÃO N° 143/2016-série b

em nome de: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2016.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL N° 079/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 536/2016  
DECISÃO N° 177/2016

AUTO DE INFRAÇÃO N° 30656/16  
NOTIFICAÇÃO N° 144/2016-série b

em nome de: CONSTRUTORA EGOM LTDA.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2016.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL N° 080/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 542/2016  
DECISÃO N° 182/2016

AUTO DE INFRAÇÃO N° 30692/16  
NOTIFICAÇÃO N° 146/2016-série b

em nome de: MARCIA NEVES PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2016.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL N° 081/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 547/2016  
DECISÃO N° 184/2016

AUTO DE INFRAÇÃO N° 30710/16  
NOTIFICAÇÃO N° 147/2016-série b

em nome de: ANDRE FELIPE DOS SANTOS.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2016.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### EDITAL N° 082/2016 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **JOSÉ LIGOURI ALVES**, que foi lavrado o auto de infração nº 30835, em 12 de agosto de 2016, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n. 1896/84, Notificação nº 16336/16.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2016.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

### DECISÃO N° 017/16 - RESTITUIÇÃO-INSTÂNCIA ÚNICA

A Diretora do Departamento de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, por meio do Processo Administrativo nº 8445/2016, na forma dos Artigos 156 a 158 da Lei Municipal nº 1896/84 e Portaria nº 002/2001/N/SMF, foi deferida a restituição de indébito fiscal no valor de R\$ 241,64 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em favor de Jose Emídio Diaz Couto.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2016

**Silvia Helena Gracia Machado**  
Diretora do DA/SMF

### DECISÃO N° 018/16 - RESTITUIÇÃO-INSTÂNCIA ÚNICA

A Diretora do Departamento de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, por meio do Processo Administrativo nº 5706/2016, na forma dos Artigos 156 a 158 da Lei Municipal nº 1896/84 e Portaria nº 002/2001/N/SMF, foi deferida a restituição de indébito fiscal no valor de R\$ 123,18 (cento e vinte e três reais e dezoito centavos), em favor de Lucimara dos Santos.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016

**Silvia Helena Gracia Machado**  
Diretora do DA/SMF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Junta de Recursos Fiscais**

**DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS  
FISCAIS/SMF (05 a 09 SETEMBRO/2016)**

1.	<p><u>RECORRENTE:</u> DIRETOR DO DI/SMF E <u>INTERESSADO:</u> JOSÉ ANGELO BATISTA - PAF: 26562/2015 – RECURSO Nº 8.667 - <u>ACÓRDÃO:</u> 8.302 – <u>RELATOR:</u> WAGNER JARDIM CHAVES – <u>EMENTA:</u> ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – DEFERIMENTO. Procedente é a devolução do imposto quando atendidos os dispositivos legais. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, para deferir o pedido de restituição do indébito tributário referente ao DARI nº 58.420-7, no valor atualizado até 31/12/2016 de R\$ 2.565,12 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) uma vez que ficou comprovado nos autos que o imposto deveria ter sido recolhido sobre o percentual de 20% (vinte por cento) e não de 40% (quarenta por cento) para o imóvel de inscrição imobiliária nº 2.030.0019.000-1, requerido por José Ângelo Batista, CPF nº 289.969.767-68.</p>
2.	<p><u>RECORRENTES:</u> ELITON MENDONÇA DE ARAÚJO - PAF: 00419/2016 – RECURSO Nº 8756 - <u>ACÓRDÃO:</u> 8303 - <u>RELATOR:</u> CLAUDETE AMORIM PEREIRA – <u>EMENTA:</u> ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO. Comprovado nos autos o pagamento do DARI nº 59.086-0, extinto é o crédito tributário. <u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, em face da desistência do recurso requerido por Eliton Mendonça de Araújo, representante legal da empresa Mendonça e Araújo Ltda – ME, sem análise do mérito e julgando extinto o processo em face do pagamento efetuado pelo DARI nº 59.086-0 no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), cujo valor do imóvel é de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme dispõe o Inciso I do Artigo 156 do CTN, devido sobre a transação de compra e venda do imóvel localizado na Av. Retiro, nº 3776, lote 289, Bairro Retiro, inscrição imobiliária nº 4.104.0033.001-9.</p>
3.	<p><u>RECORRENTE:</u> RAFAEL RAIDER LEONI – PAF: 00551/2016 – RECURSO Nº 8807 - <u>ACÓRDÃO:</u> 8304 – <u>RELATORA:</u> LEVI MOREIRA DE FREITAS – <u>EMENTA:</u> ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - DEFERIMENTO. Procede a revisão do lançamento, quando atendidos os pressupostos legais. <u>CONCLUSÃO:</u> Por maioria de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, deferindo o pedido do requerente mantendo o valor do imóvel de inscrição imobiliária nº 3.345.0362.000-2 para efeito de pagamento do ITBIM constante do Laudo de Avaliação no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com voto justificado por outras razões do Conselheiro Francisco de Paula Nogueira, sendo acompanhado pelos Conselheiros Luiz Antônio Brandão Barreto e Flávio Henrique de Sá.</p>
4.	<p><u>RECORRENTE:</u> ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS – PAF: 00124/2016- RECURSO Nº 8670 - <u>ACÓRDÃO:</u> 8305– <u>RELATOR:</u> LEVI MOREIRA DE FREITAS – <u>EMENTA:</u> ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO. Comprovado nos autos o pagamento do DARI nº 58.652-8, extinto é o crédito tributário.<u>CONCLUSÃO:</u> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, sem análise do mérito, indeferindo o pedido de revisão da base de cálculo do ITBIM do imóvel de inscrição municipal nº 3.320.0080.001-2, pela extinção do crédito tributário objeto do litígio, em virtude do pagamento efetuado pelo DARI nº 58.652-8.</p>

5.	<p><b>RECORRENTE:</b> LEONARDO DOS SANTOS - PAF: 00425/2016 – RECURSO Nº 8768 - <b>ACÓRDÃO:</b> 8306 – <b>RELATOR:</b> ÉLIO CANDELORO – <b>EMENTA:</b> ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO. Comprovado nos autos o pagamento do DARI nº 59168-8, extinto é o crédito tributário. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, sem análise do mérito, indeferindo o pedido de revisão da base de cálculo do ITBIM do imóvel de inscrição municipal nº 3.345.0311.000-4, pela extinção do crédito tributário objeto do litígio, em virtude do pagamento efetuado pelo DARI nº 59.168-8.</p>
6.	<p><b>RECORRENTE:</b> GILBERTO SOARES SILVA - PAF.: 00493/2016 – RECURSO Nº 8778 - <b>ACÓRDÃO:</b> 8307 – <b>RELATOR:</b> FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA – <b>EMENTA:</b> ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO – DEFERIMENTO PARCIAL. Procede a revisão parcial do lançamento, quando atendidos os pressupostos legais. <b>CONCLUSÃO:</b> Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, deferindo o pedido de revisão da base de cálculo para efeito de pagamento do ITBIM, mantendo o valor de</p>
	<p>R\$394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), conforme Laudo de Avaliação homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento, do imóvel situado na Rua 12, lote 06, quadra P, Loteamento Alphaville, Bairro Casa de Pedra, Volta Redonda – RJ, inscrição municipal nº 3.345.0294.000-3.</p>

Volta Redonda, 09 de setembro de 2016.

**JANNE DORNELLAS**  
**Presidenta**  
**Junta de Recursos Fiscais**

**DECISÃO Nº 013/16 - RESTITUIÇÃO-INSTÂNCIA ÚNICA**

A Diretora do Departamento de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, por meio do Processo Administrativo de nº 5084/2016, na forma dos Artigos 156 a 158 da Lei Municipal nº 1896/84 e Portaria nº 002/2001/N/SMF, foi deferida a restituição de indébito fiscal no valor de R\$ 113,87 (cento e treze reais e oitenta e sete centavos), em favor de Maria Constancia de Ávila.

**DECISÃO Nº 012/16 - RESTITUIÇÃO-INSTÂNCIA ÚNICA**

A Diretora do Departamento de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, por meio do Processo Administrativo de nº 5082/2016, na forma dos Artigos 156 a 158 da Lei Municipal nº 1896/84 e Portaria nº 002/2001/N/SMF, foi deferida a restituição de indébito fiscal no valor de R\$ 120,80 (cento e vinte reais e oitenta centavos), em favor de Maria Constancia de Ávila.

**DECISÃO Nº 014/16 - RESTITUIÇÃO-INSTÂNCIA ÚNICA**

A Diretora do Departamento de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, por meio do Processo Administrativo de nº 5083/2016, na forma dos Artigos 156 a 158 da Lei Municipal nº 1896/84 e Portaria nº 002/2001/N/SMF, foi deferida a restituição de indébito fiscal no valor de R\$ 117,67 (cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos), em favor de Maria Constancia de Ávila.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## EDITAL NÚMERO AE-11713.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	5.316.0002/101-9
PROPRIETÁRIO.....:	NILSON COSTA FREIRE
ENDEREÇO.....:	AV. AV. EX-COMBATENTES
NÚMERO	266-A COMP. 106 LOTEAM. -
LOTE	- QUADRA- BAIRRO SANTA CRUZ
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	09 DE MAIO DE 2016 HORA 10:30
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTO PAVIMENTO...: 1
AUTO DE EMBARGO	11713 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CLAUDIO CORRÉA DOS SANTOS	JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
071188	347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AE-11932.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	4.122.0018/000-1
PROPRIETÁRIO.....:	DEVANIL AVANIR AMÉRICO
ENDEREÇO.....:	AV. ALEGRETE
NÚMERO	911 COMP. LOTEAM.
LOTE	QUADRA BAIRRO BELMONTE
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	13 DE MAIO DE 2016 HORA 14:10
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA PAVIMENTO...: 1
AUTO DE EMBARGO	11932 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CLAUDIO CORRÉA DOS SANTOS	SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA(S).....: 071188	028878

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AE-11933.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	2.116.0003/000-6
PROPRIETÁRIO.....:	ANTONIO AURELIO XAVIER CABETT E OUTRA
ENDEREÇO.....:	RUA 33
NÚMERO	124 COMP. LOTEAM.
LOTE	QUADRA BAIRRO SANTA CECILIA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	13 DE MAIO DE 2016 HORA 15:00
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTOS PAVIMENTO...: 1
AUTO DE EMBARGO	11933 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: SILVIO PORTILHO	CECILIA DUTRA VIEIRA ALONSO
MATRÍCULA(S).....: 028878	346977

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AE-12119.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	5.086.0027/000-6
PROPRIETÁRIO.....:	WALDIR BOY
ENDEREÇO.....:	AV. 13 DE MAIO
NÚMERO	206 COMP. LOTEAM.
LOTE	32 QUADRA 8 BAIRRO RETIRO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	18 DE MAIO DE 2016 HORA 11:00
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA PAVIMENTO...: 3
AUTO DE EMBARGO	12119 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA	JOSÉ ANIZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA(S).....: 077488	224464

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AE-12251.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.347.0498/000-6
PROPRIETÁRIO.....:	WELGILEY MOACYRCATTA PRETA
ENDEREÇO.....:	RUAR
NÚMERO	31 COMP. - LOTEAM. PARQUE DO CONTORNO
LOTE	04 QUADRA 31 BAIRRO CAIEIRAS
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121, 133 LM 1414/76; LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	10 DE MARÇO DE 2016 HORA 09:23
FASE DA OBRA.....:	FUNDÇÕES PAVIMENTO...: 1
AUTO DE EMBARGO	160008 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSE LUIZ DA ROCHA	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA
087238	077488

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AE-15493.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	6.252.0607/000-8
PROPRIETÁRIO.....:	JOAO MARTINS FILHO
ENDEREÇO.....:	RUA 1016
NÚMERO	02 COMP. - LOTEAM. -
LOTE	02 QUADRAT BAIRRO SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	04 DE MAIO DE 2016 HORA 10:30
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTO PAVIMENTO...: 2
AUTO DE EMBARGO	15493 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOAO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA	JOAO LUIZ VERDOLIN CERTO
347027	084140

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AE-16008.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.347.0498/000-6
PROPRIETÁRIO.....:	WELGILEY MOACYRCATTA PRETA
ENDEREÇO.....:	RUAR
NÚMERO	31 COMP. - LOTEAM. PARQUE DO CONTORNO
LOTE	04 QUADRA 31 BAIRRO CAIEIRAS
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121, 133 LM 1414/76; LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	10 DE MARÇO DE 2016 HORA 09:23
FASE DA OBRA.....:	FUNDÇÕES PAVIMENTO...: 1
AUTO DE EMBARGO	160008 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSE LUIZ DA ROCHA	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA
087238	077488

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## EDITAL NÚMERO AE-16023.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.208.0198/000-7
PROPRIETÁRIO.....:	COMPANHIA ESTADUAL DEGAZ
ENDERECO.....:	AV. PAULO ERLEI
NÚMERO	- COMP. - LOTEAM. CONDOMÍNIO M.C.M.V
LOTE	- QUADRA- BAIRRO TRES POÇOS
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 112,121, 133 LM 1414/76; LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	19 DE ABRIL DE 2016 HORA 11:11
FASE DA OBRA.....:	SUBESTAÇÃO PAVIMENTO...: 1
AUTO DE EMBARGO	16023 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSE LUIZ DA ROCHA	SERGIO LUIZ RIBEIRO
087238	079731

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-16041.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	2.281.0027/000-2
PROPRIETÁRIO.....:	LUCAS GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO
ENDERECO.....:	RUA NARBAL COUTINHO
NÚMERO	152 COMP. LOTEAM.
LOTE	142 QUADRA BAIRRO SÃO LUCAS
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	17 DE MAIO DE 2016 HORA 10:05
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA, COBERTURA PAVIMENTO...: 2º
AUTO DE EMBARGO	16041 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS	EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA(S).....:069868	053201

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-16042.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	2.281.0031/000-4
PROPRIETÁRIO.....:	GERALDO MAGELA LEAL E OUTRO
ENDERECO.....:	RUA NARBAL COUTINHO
NÚMERO	96 COMP. LOTEAM.
LOTE	138 QUADRA BAIRRO SÃO LUCAS
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	17 DE MAIO DE 2016 HORA 10:15
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA PAVIMENTO...: 1
AUTO DE EMBARGO	16042 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO	LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA(S).....:053201	069868

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-16043.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	2.197.0012/000-2
PROPRIETÁRIO.....:	f.g. duque empreendimentos
ENDERECO.....:	RUA JEFFERSON PATRIOTA
NÚMERO	COMP. LOTEAM. 202
LOTE	5 QUADRAA BAIRRO JARDIM SUÍÇA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	18 DE MAIO DE 2016 HORA 09:15
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA PAVIMENTO...: 2
AUTO DE EMBARGO	16043 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO	LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA(S).....:053201	069868

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-16074.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.470.0125/000-7
PROPRIETÁRIO.....:	ALEXANDRE DA SILVA
ENDERECO.....:	RUA B
NÚMERO	250 COMP. - LOTEAM. PARQUE DO CONTORNO
LOTE	35 QUADRA 08 BAIRRO CAIEIRAS
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 112, 121, 133 LM 1414/76; LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	18 DE ABRIL DE 2016 HORA 12:10
FASE DA OBRA.....:	TERREO PAVIMENTO...: 1
AUTO DE EMBARGO	16074 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSE LUIZ DA ROCHA	SERGIO LUIZ RIBEIRO
087238	079731

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-16078.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	3.303.0007/000-5
PROPRIETÁRIO.....:	JEFERSON CÂNDIDO ESCOBAR DE OLIVEIRA
ENDERECO.....:	RUA TARLINE LUSTOA BRAUNE
NÚMERO	89 COMP. LOTEAM. MORADA DA COLINA
LOTE	7 QUADRA 24 BAIRRO JARDIM AMALIA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	17 DE MAIO DE 2016 HORA 10:50
FASE DA OBRA.....:	FUNDações, COLUNAS, ALVENARIA, COBERTURA PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO	16078 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: NEWTON ROSEMBAK PERIARD DA SILVA	MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA(S).....:089583	077500

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-16087.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	5.055.0107/000-4
PROPRIETÁRIO.....:	ROSELI BATISTA DOS REIS
ENDERECO.....:	RUA 8ª
NÚMERO	15 COMP. - LOTEAM. -
LOTE	02 QUADRA 02 BAIRRO RETIRO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	25 DE ABRIL DE 2016 HORA 09:45
FASE DA OBRA.....:	COLUMNAS/ALVENARIA PAVIMENTO.: 2
AUTO DE EMBARGO	16087 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: NEWTON ROSEMBAK PERIARD	LUIZ CLAUDIO RAMOS
089583	069868

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2016.

### EDITAL NÚMERO AE-16093.16.16

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INsc. Municipal	2.131.0021/000-1
PROPRIETÁRIO.....:	REINALDO COURI NOGUEIRA
ENDERECO.....:	RUA 33
NÚMERO	187 COMP. LOTEAM.
LOTE	QUADRA BAISSO VILA SANTA CECILIA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	ART. 124 DA LM 1415/76
DATA DA AÇÃO.....:	17 DE MAIO DE 2016 HORA 09:25
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTOS PAVIMENTO.: 2
AUTO DE EMBARGO	16093 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO	LUIZ CLAUDIO RAMOS
053201	069868

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2016.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA-P-Nº: 027/2016-SME**

**Ementa:** Autoriza a implantação dos segmentos que menciona na Etapa de Educação Infantil, mantida pelas unidades escolares relacionadas no Anexo I, e, dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando,  
 - a necessidade de atender a demanda de alunos da Educação Infantil nos segmentos Creche e Pré-Escola;  
 - as normas estabelecidas no artigo 18 da Deliberação nº 28/2010, do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam autorizadas a ampliar o atendimento com a implantação dos segmentos de Educação Infantil mencionados, as unidades escolares relacionadas no Anexo I que integra esta Portaria.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Educação tomará as providencias legais, administrativas e pedagógicas necessárias à regulamentação do disposto no artigo anterior.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos ao ano letivo de 2012.

Volta Redonda, 29 de agosto de 2016.

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

### UNIDADES ESCOLARES AUTORIZADAS A AMPLIAR O ATENDIMENTO DA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade Escolar	Endereço	Decreto Municipal de Criação	Segmento da Educação Infantil Implantado
1 C.M.E.I. Alzira Vargas do Amaral Peixoto	Rua José Moreira da Rocha, nº 180 - Retiro - Volta Redonda	Decreto nº 381, de 12/6/1969	Creche
2 C.M.E.I. Balãozinho Vermelho	Rua São João Del Rey, nº 333 - Minerlândia - Volta Redonda	Decreto nº 1.052, de 24/10/1978	Creche
3 C.M.E.I. Barquinho de Papel	Av. Presidente Kennedy, nº 5910 - Siderlândia - Volta Redonda	Decreto nº 4.776, de 19/4/1993	Pré-Escola
4 C.M.E.I. Bem-Me-Quer	Rua Porto Alegre, nº 33 - Santo Agostinho - Volta Redonda	Decreto nº 1.054, de 24/10/1978	Creche
5 C.M.E.I. Cirandinha	Av. Nova Brasília, nº 265 - Vila Brasília - Volta Redonda	Decreto nº 1.056, de 24/10/1978	Creche
6 C.M.E.I. Pinguinho de Gente	Rua Machado de Assis, nº 333 - São João - Volta Redonda	Decreto nº 1.058, de 24/10/1978	Creche
7 C.M.E.I. Zilda Arns	Av. Nossa Senhora da Conceição, nº 201 - Conforto - Volta Redonda	Decreto nº 8.032, de 20/3/1998	Creche

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 106/2016/FMS/SMS/PMVR

#### TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e JÚLIO CÉSAR CISCOTTO CUNHA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 098/2015/FMS/SMS/PMVR, relativo à locação do imóvel situado na Rua Jaraguá, nº 405, bairro Retiro, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 31 de agosto de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 24.521,04 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 50.01.10.302.0166.2919.3.3.9.0.36.00.00.00.20 (NE nº 001681, de 12/08/2016), o valor de R\$ 14.303,94 (quatorze mil e trezentos e três reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0887/2010/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 109/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: Obra de construção da UBSF - Unidade Básica de Saúde da Família Padre Josimo/SMS/PMVR, localizada na Rua 20, s/nº - Padre Josimo, Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 05 de setembro de 2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

VALOR TOTAL: R\$ 446.073,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setenta e três reais).

DOTAÇÃO: 50.01.301.0156.2501.3.4.4.9.0.51.00.00.00.20 (NE nº 001859, de 02/09/2016), o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORÇAMENTÁRIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0230/2015/FMS/SMS/PMVR.

### COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0042/2016/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25

da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 002/2016/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em EXAMES DE LABORATÓRIO-PATOLOGIA CLÍNICA, aos usuários do SUS, comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: LABORATÓRIOS REUNIDOS DR. TULLIO REZENDE, LABES LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA – EPP e LABORATÓRIO VOLTA REDONDA LTDA – ME.

Volta Redonda/RJ, 13 de setembro de 2016.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FMS/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de leite e nutrição, para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2016/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 41.590,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e noventa reais).

DATA DAASSINATURA: 06 de setembro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0774/2016/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de leite e nutrição, para atender pacientes por força de mandados judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2016/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 49.135,00 (Quarenta e nove mil cento e trinta e cinco reais).

DATA DAASSINATURA: 06 de setembro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0774/2016/SMS/PMVR

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 233/2016 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. MARCELO MARONNI SALLES.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 23.07.2014 (CONTRATO Nº 208/2014), relativo à locação do imóvel situado na Av. Sávio Cota de Almeida Gama, nº 642, Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ., para o funcionamento da SEDE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC.

DOTAÇÃO: 08-01-13-392-0269-2175 - 3.3.3.9.0.36.00.00.00 - 100 – SMC (N.E. nº 002250 de 29/08/2016)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.580,44 (quarenta e sete mil

setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 02.09.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.724/2009

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 242/2016

##### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 16.11.2015 (**CONTRATO Nº 338/2015**), relativo à locação do imóvel situado na Rua Simão da Cunha Gago, nº 445, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ., inscrição municipal nº 1.130.0308.000-3, constante de sala, sala de jantar, 03 (três) quartos, sendo 01 (uma) suíte, cozinha, banheiro social, varanda e garagem, mais o terraço coberto, para **FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E A 3ª DELEGACIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

**DOTAÇÃO:** 15-01-04-122-0269-2190-3.3.3.9.0.36.00.00.00

- SMDET (N.E. nº 002138, de 19/08/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.063,32 (trinta e um mil sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 08.09.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.281/2008

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 243/2016

##### CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Executar obra de **REFORMA DA PRAÇA SÃO PAULO, SITUADA NA RUA SANTA JÚLIA NO BAIRRO NITERÓI**, em Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 05.01.27.813.0268.2156.3.4.4.9.0.51.00.00.00 – SMO- Recurso 100 (N. E. nº 002285, de 01/09/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.906,22 (quarenta mil, novecentos e seis reais e vinte e dois centavos)

**PRAZO:** 03 (três) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 08.09.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.813/2016

##### C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta com a Empresa **REPRAM RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.967.710/0001-46, com sede na AVENIDA Zilá Corrêa Machado, 11.449, Tiradentes, Campo Grande/MS., objetivando a “**EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, em Volta Redonda-RJ., **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, face ao adiamento da licitação, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, contida no **Processo Administrativo nº 00499/2016**, com base no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, eis que dispensado o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2016

**Edson Antônio André Glória**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 244/2016

##### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REPRAM RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA.

**OBJETO:** Prestar **SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, com estrita observância do projeto

básico, e demais disposições contidas no Processo Administrativo.

**DOTAÇÃO:** 10.01.04.452.0074.2030 – 3.3.3.9.0.39.00.00.00

- SMSP (N.E. nº 002345, de 09/09/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 240.739,66 (duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 09.09.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.499/2016

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 245/2016

##### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AJL CONSTRUTORA LTDA – ME.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 21/06/2015 (**CONTRATO Nº 148/2016**), relativo à obra de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA CRUZ, SITUADA NA ESTRADA NOSSA SENHORA DO AMPARO, S/N, SANTA CRUZ – EM VOLTA REDONDA – RJ.**

**PRAZO:** 02 (dois) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 09.09.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.858/2016

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 246/2016

##### TERMO ADITIVO Nº 02

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VIA RESULT COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE SANITIZAÇÃO LTDA-ME.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 02/08/2013 (**CONTRATO Nº 293/2013**), relativo aos **SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, situada na Rua Santa Helena, nº 22, Bairro Niterói, Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 06.01.12.122.0086.2114.3.3.9.0.39.00.00.00 – SME – Recurso - 23 (N.E. nº 002326, de 08/09/2016)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 208.418,76 (duzentos e oito mil, quatrocentos e dezotto reais e setenta e seis centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 09.09.2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.907/2012

## FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 933/2012

Favorecido: Consulplan Administradora de Imóveis Ltda

Objeto: Serviço de locação de imóvel.

Valor: R\$ 3.000,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso X

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 170/2016

Favorecido: Thais Rosangela da Silva Braga

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 450,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 558/2016

Favorecido: Kypapel Volta Redonda Distribuidora Pape

Objeto: Aquisição de bolas de soprar.

Valor: R\$ 116,85

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 560/2016

Favorecido: M.M Concolato Confecções de Roupas Ltda

Objeto: Serviço de Confecção de camisas.

Valor: R\$ 6.269,80

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso – II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 561/2016

Favorecido: Clean Mix Produtos de Higiene e Limpeza

Objeto: Aquisição de bacia plástica.

Valor: R\$ 210,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso – II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 562/2016

Favorecido: Mistermix Distrib.de Produtos Alim.Ltda

Objeto: Aquisição de produto de padaria.

Valor: R\$ 4.800,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso – II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 563/2016

Favorecido: Materiais p/Construção União Gonçalves Ltda

Objeto: Aquisição de material de manutenção.

Valor: R\$ 1.343,98

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso – II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 564/2016

Favorecido: JM Artigos Esportes Ltda

Objeto: Aquisição de material esportivo.

Valor: R\$ 2.491,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso – II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 564/2016

Favorecido: JM Artigos Esportes Ltda

Objeto: Aquisição de material esportivo.

Valor: R\$ 1.750,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso – II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 565/2016

Favorecido: Nova Casa da Música de Volta Redonda Ltda

Objeto: Aquisição de instrumento musical.

Valor: R\$ 366,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso – II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 568/2016

Favorecido: ASG Machado Reparação de Automóveis

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 60,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso – II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 569/2016

Favorecido: BR3 Auto Peças do Retiro Ltda

Objeto: Prestação de serviço.

Valor: R\$ 2.590,00

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso – II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 570/2016

Favorecido: Drogaria Mazzoni de Volta Redonda Ltda

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis.

Valor: R\$ 2.319,20

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 – Artigo 24 – Inciso – II

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

INEXIGIBILIDADE

Processo Nº 567/2016  
 Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passa  
 Objeto: Aquisição de vale transporte.  
 Valor: R\$ 3.948,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25 - Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
 INEXIBILIDADE  
 Processo Nº 567/2016  
 Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte e Passagem  
 Objeto: Aquisição de vale transporte.  
 Valor: R\$ 22.034,10  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 - Artigo 25 - Inciso I

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
 CONVITE Nº 31/2013  
 Processo Nº 768/2013  
 Favorecido: Comporte – Mat.de Prot.e Serviços Ltda  
 Objeto: Prestação de serviço.  
 Valor: R\$ 4.800,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
 CONVITE Nº 04/2015  
 Processo Nº 220/2015  
 Favorecido: Agência o Globo Serviços de Imprensa Ltda  
 Objeto: Prestação de serviço.  
 Valor: R\$ 2.000,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
 CONVITE Nº 05/2015  
 Processo Nº 221/2015  
 Favorecido: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda  
 Objeto: Prestação de serviço.  
 Valor: R\$ 2.000,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
 CONVITE Nº 01/2016  
 Processo Nº 63/2016  
 Favorecido: Shopping do Fazendeiro Produtos da Agropecuária  
 Objeto: Aquisição de ração de eqüinos.  
 Valor: R\$ 8.925,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
 TOMADA DE PREÇO 007/2016  
 Processo Nº 529/2016  
 Favorecido: Paumar Comércio de Alimentos Ltda  
 Objeto: Aquisição de queijo mussarela  
 Valor: R\$ 110.255,00  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

### ATO Nº 4170/2016 – PR

EMENTA: Suspende o servidor Marcos Paulo Eller de Souza

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor Marcos Paulo Eller de Souza, matrícula 4090-8, novamente deixou de cumprir a jornada de trabalho estipulada em contrato de trabalho, faltando sem justificativa a serem consideradas pela direção desta Fundação;

Considerando que o servidor foi suspenso anteriormente pelo não cumprimento da jornada de trabalho em outros meses;

Considerando que a falta de assiduidade do servidor continua ocasionando transtornos nas atividades diárias programadas pela Direção do Colégio João XXIII.

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender por 02 (dois) dias, a partir de 16/08/2016, o servidor MARCOS PAULO ELLER DE SOUZA, matr. 4090-8, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo, lotado no Colégio João XXIII, de acordo com o previsto no Artigo 65 do Título VIII, Capítulo I, do Regulamento de Pessoal da FEVRE.

Art. 2º - A Divisão Administrativa providenciará as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, bem como adotará as medidas necessárias para o cumprimento ao estabelecido neste Ato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
**Diretor Presidente**  
**Matr. 126**

### ATO Nº 4171/2016 – PR

EMENTA: Suspende o servidor Williams Loureiro de Souza

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor Williams Loureiro de Souza, matrícula 4256-0, novamente deixou de cumprir a jornada de trabalho estipulada em contrato de trabalho, faltando sem justificativa a serem consideradas pela direção desta Fundação;

Considerando que o servidor foi repreendido anteriormente pelo não cumprimento da jornada de trabalho em outros meses, e continua a não cumprir o estabelecido em seu contrato de trabalho, registrando diversas faltas no cartão de ponto referente a agosto/2016

Considerando que a falta de assiduidade do servidor continua ocasionando transtornos nas atividades diárias programadas pela Direção do Colégio João XXIII.

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender por 06 (seis) dias, a partir de 02/09/2016, o servidor Williams Loureiro de Souza , matr. 4256-0, ocupante do emprego de Vigia, lotado no Colégio João XXIII, de acordo com o previsto no Artigo 65 do Título VIII, Capítulo I , do Regulamento de Pessoal da FEVRE.

Art. 2º - A Divisão Administrativa providenciará as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, bem como adotará as medidas necessárias para o cumprimento ao estabelecido neste Ato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2016.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
**Diretor Presidente**  
**Matr. 126**

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

CONTRATO nº 003/2016 – FEVRE

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

PARTES: Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE e Confort Eletromecânicos Eireli ME.

OBJETO: Incluir novos itens na planilha de quantitativos e preços unitários, e acrescer prazo de 45 (quarenta e cinco dias) corridos a contar de 15/08/2016, para completa execução da obra.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.747/2015

PRAZO: a contar de 15/08/2016.

DATA DAASSINATURA: 15/08/2016

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

CONTRATO nº 001/2016 – FEVRE

TERMO ADITIVO Nº 01/2016

PARTES: Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE e

HF Santos Nóbrega Comércio de Materiais de Construção e Serviços LTDA

OBJETO: Incluir novos itens na planilha de quantitativos e preços unitários, e acrescer prazo de 60 (sessenta dias) corridos a contar de 13/08/2016, para completa execução da obra.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9578/2013

PRAZO: a contar de 13/07/2016.

DATA DAASSINATURA: 18/07/2016

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 0171/2016

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa – SINDPASS / FETRANSPOR

Objeto: 8.394 vales transportes – SETEMBRO-2016

Valor : R37.782,61 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO DE OBRA N.º 0085/2016-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa AJL CONSTRUTORA Ltda-ME.

OBJETO: Execução da obra de muro de contenção no sistema misto de bloco de concreto na Rua 22, n.º 210, Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 14.477,42(quatorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.0192.2566.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000195, de 22 de agosto de 2016.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0154/2016-FURBAN/VR

DATA DAASSINATURA: 31 de Agosto de 2016.

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 660/2016

OBJETO: COMPRA DE CLORO GRANULADO.

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 15/09/2016 a 14/09/2017.

NOTA DE EMPENHO: 1288/2016

VALOR TOTAL: R\$ 2.562,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 0149 2980 3339030000000 0100

DATA: 14/09/2016

### TERMO ADITIVO - IV

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ZA MANAGEMENT SYSTEMS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 981/2012

OBJETO: PRORROGADO PRAZO DO CONTRATO ADM. N.032/2012.

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 17/09/2016 a 16/09/2017.

NOTA DE EMPENHO: 1285/2016

VALOR TOTAL: R\$ 29.601,33 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Um Reais e Trinta e Três Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 122 0269 2959 3339035000000 0100

DATA: 14/09/2016

**CIRCULAR INFORMATIVA  
DE ADJUDICAÇÃO Nº 060/2016**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 083/2016, Processo nº 0693/2016**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 008244/2016 – SVI/DVF/GMA**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para eventual contratação de **Serviços de desmontagem e montagem, conserto, vulcanização e substituição de válvula de pneu de retro**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 86 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA  
VALOR GLOBAL: R\$ 36.400,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (DEZ) DIAS

06 de setembro de 2016.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
Pregoeira

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328**  
Apoio

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357**  
Apoio

**CIRCULAR INFORMATIVA  
DE ADJUDICAÇÃO Nº 061/2016**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 088/2016, Processo nº 0660/2016**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 08831/2016 – DTR/GTR**, para aquisição de **Cloro Granulado – Desinfetante de Água para o consumo humano, embalagem de 1 Kg**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 203 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 2.562,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

08 de setembro de 2016.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
Pregoeira

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328**  
Apoio

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357**  
Apoio

**CIRCULAR INFORMATIVA  
DE ADJUDICAÇÃO Nº 062/2016**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 096/2016, Processo nº 0753/2016**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 008756/2016 – SME/DME/GTE**, para aquisição de **Disjuntores Caixa Moldada Tripolar Montado em Quadro de Sobrepor**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 122 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

A.C. ELÉTRICA PENEDO EIRELI-ME  
PROC: 0753/2016 (ITEM: 01)  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 9.360,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

LC LOG REPRES. COM. E SERV. EIRELI-ME  
PROC: 0804/2016 (ITEM: 02)  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 3.920,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

12 de setembro de 2016.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
Pregoeira

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328**  
Apoio

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357**  
Apoio

**CIRCULAR INFORMATIVA  
DE ADJUDICAÇÃO Nº 063/2016**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 080/2016, Processo nº 0685/2016**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 008359/2016 – SFE/DVF/GMA**, para contratação de **Manutenção de Máquinas e Equipamentos**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 180 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

ELETRO SÃO JOÃO LTDA-ME  
PROC.: 0685/2016 (ITENS: 1, 8, 9 E 10)  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 2.290,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

ELECTRIX SERV. DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME  
PROC.: 0814/2016 (ITENS: 2, 3, 4, 5, 6, 7)  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 4.080,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

13 de setembro de 2016.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
Pregoeira

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328**  
Apoio

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357**  
Apoio

**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ**

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente processo nº 0760/2016, pretende-se atender solicitação da Gerência de Controle de Água e Esgoto/DEX, para aquisição de **Kit de reparo para válvulas controladoras de bomba marca WATTS**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa fundamentado no Inc. I do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Empresa:** RESTOR COM. E MAN. EQUIP. ELETROMECÂNICA LTDA.  
**Valor:** R\$ 15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais)  
**DOT.** **ORÇAMENTÁRIA:**  
**45.01.17.512.0148.2968.333903900000.0100**

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

De acordo com o Inc. I do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

09 de setembro de 2016

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511**  
DIRETOR EXECUTIVO

**TERMO ADITIVO - IV**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2012**  
**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
**CONTRATADO:** ZA MANAGEMENT SYSTEMS LTDA  
**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo N° 981/2012  
**OBJETO:** PRORROGADO PRAZO DO CONTRATO ADM. N.032/2012.  
**PRAZO:** 12 (Doze) meses, contados de 17/09/2016 a 16/09/2017.  
**NOTA DE EMPENHO:** 1285/2016  
**VALOR TOTAL:** R\$ 29.601,33 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Um Reais e Trinta e Três Centavos)  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 122 0269 2959**  
333903500000 0100  
**DATA:** 14/09/2016

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93**

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0718/2016	299,40	USINA BIVOLT PARA QUEIMADOR DE GÁS	SR MULTINEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	18/08/2016
0733/2016	7.092,00	MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE CLORANDOR	DOSETRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24/08/2016
0752/2016	86,00	CALIBRAÇÃO RASTREADA RBC	AFERITEC SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO LTDA - ME	25/08/2016
0757/2016	128,00	DESENGRIPIANTE	R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME	29/08/2016
0758/2016	600,00	MANGUEIRA VÁCUO	MANGOTEC COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E EQUIP IND	30/08/2016
0759/2016	24,00	PARAFUSO 10 DE FIXAÇÃO CROMADO	SAMPAIO DUQUE E DUQUE LTDA	31/08/2016
0774/2016	705,00	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ	LC LOG REPRESENT. COM. E SERV. EIRELI	31/08/2016
0775/2016	3.570,00	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA	ECOLIMP SISTEMA DE HIGIENE LTDA EPP	31/08/2016
0777/2016	59,20	TORNEIRA BÓIA	OMEGA DE VOLTA REDONDA COMÉRCIO DE MATERIAIS	05/09/2016